



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM Nº 18/2018

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso VII e do Art. 15, Inciso XII, ambos do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 14/2005,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, até o dia 14 de dezembro de 2018 para a conclusão dos trabalhos, da **COMISSÃO** instituída pela **RESOLUÇÃO CGM Nº 17/2018**, composta pelos servidores **RODRIGO DO AMARAL ALBERGUINE**, mat. 30.098, **ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA**, mat. 36.799, **MARCIO CARDOSO DA COSTA E SILVA**, mat. 37.979 referente adequação do **Projeto de Lei de Reestruturação do Sistema de Controle Interno**, ao Manual elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com ênfase aos seguintes pontos: Corregedoria, Ouvidoria e Unidades Setoriais, conforme processo nº 1704/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaboraí, 28 de novembro de 2018.


JOAQUIM LOPES DA GAMA
Controlador Geral do Município
Mat. 01374